PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Dispõe sobre a transmissão *online* das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Pr., e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu, Anderson Eduardo Izac, nos termos da Legislação vigente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Legislativo Municipal a transmitir em tempo real as sessões plenárias via internet e rádio.

Art. 2º - A transmissões não poderão afetar, de forma alguma, o andamento e o rito das sessões.

Art. 3º - A transmissão via internet será reproduzida via sistema interno do Poder Legislativo, diretamente nas redes sociais oficiais do órgão, com armazenagem da mídia original em sua íntegra no SAPL.

Art. 4º - A transmissão via rádio fica a cargo dos interessados na retransmissão, assim como as ações burocráticas e viabilidade técnica das transmissões, sempre que houver o interesse por parte dos veículos, após solicitação formal e aprovação do Presidente.

§ 1º - Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário, respeitando-se a lei de imprensa.

Art. 5º - Não haverá transmissão via internet ou rádio durante o período eleitoral

Art. 6º - Fica proibida a transmissão das sessões secretas ou especiais, de acordo com o Regimento Interno desta Casa e deliberação do plenário.

Art. 7º - A Presidência e/ou a Mesa Diretora da Câmara não se responsabilizarão administrativa, civil ou penalmente, por pronunciamentos de Vereadores e/ou visitantes que porventura infrinjam a legislação e à quebra de decoro parlamentar, discursos ofensivos ou discriminatórios, palavras inadequadas ou de baixo calão e ainda palavras que caracterizem descumprimento do disposto no §1° do art. 37 da Constituição Federal, ficando toda a responsabilidade imputada ao pronunciante.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em 13 de setembro de 2021

ANDERSON EDUARDO IZAC

Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução é mais uma etapa do processo de informatização do Poder Legislativo de Santana do Itararé –Pr., e corresponde à concretização de um sonho na transmissão em tempo real do ato mais importante do Poder Legislativo que é a deliberação plenária.

Com a recente instalação do sistema eletrônico e aparelhagem audiovisuais nos tornou possível realizar as gravações *online* e transmiti-las simultaneamente em todas as redes sociais do órgão como facebook e youtube.

De se considerar que referido projeto vai de encontro ao princípio da publicidade, nos termos do *caput* do art. 37 da Constituição Federal. Atende também a lei de acesso a informação, e possibilita que todos os Santanenses, espalhados nas mais variadas partes do pais e até mesmo do exterior, possam acompanhar em tempo real as deliberações em prol do nosso Município.

Ressalte-se que a pandemia mudou o jeito de nos comunicar, o universo *online* se tornou a regra em várias atividades e nos mais variados setores, o que não foi diferente a administração pública. Tal mudança se mostra positiva e é uma tendência que veio para ficar.

Neste contexto, apresentamos o presente projeto, pedindo aos nobres pares apoio para aprovação deste projeto de resolução.